



131


*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 437

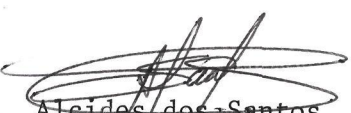
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 44/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Cassilândia do Partido da Frente Liberal-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, registrar o Diretório Municipal do Partido da Frente Liberal-PFL do município de Cassilândia, deferido por unanimidade de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de setembro de 1986.

  
Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

  
Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator

  
Dr. Aleides dos Santos - Procurador Regional Eleitoral.